

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.955/2020.

EMENTA: "Altera a Lei Municipal nº 2.764/2020 para suplementação, em favor dos projetos de proteção social especial de média e alta complexidade, no valor que especifica".

RELATOR: TIAGO ALMEIDA TITO

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.955/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 2.764/2020 para suplementação, em favor dos projetos de proteção social especial de média e alta complexidade, no valor que especifica".

A proposição visa alterar a Lei Municipal nº 2.764/2020 para suplementar os projetos de proteção social especial de média e alta complexidade.

O projeto de lei encontra arrimo no art. 87, da Lei Orgânica do Município de Nova Lima.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

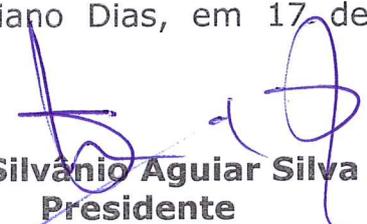
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 17 de agosto de 2020.



Tiago Almeida Tito
Relator



Silvano Aguiar Silva
Presidente



José Geraldo Guedes
Vice-presidente